



Altera a Portaria nº 11.762, de 28 de fevereiro de 2024, que designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e da Equipe de Planejamento de Contratação, bem como estabelece suas atribuições e responsabilidades de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.147/2023, na forma que estabelece e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.090/2024, **RESOLVO**:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 11.762, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Da Equipe de Apoio abaixo arrolada, caberá ao Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, em cada processo de licitação, indicar, no mínimo, 02 (dois) servidores lotados na Coordenadoria e 01 (um) servidor representante da área requisitante, a saber:

I - titulares:

- a) ALESSANDRA MESSIAS DE SOUZA RIBEIRO
- b) ALINE PEZZO
- c) AMANDA PEREIRA DE SOUZA BERNARDO
- d) ANGELA MARIA FERNANDES PINA AUGUSTO
- e) AMANDA GONSALEZ CORDEIRO
- f) AUGUSTO CÂNDIDO GONÇALVES
- g) CARMEM CINTHIA MARINI DA SILVA
- h) CATIA APARECIDA RAMOS C. DOS SANTOS
- i) DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS
- j) EDUARDO MANDELLI
- k) ELIANA SANSALONE ALVES
- l) ELIANE PEREIRA
- m) ÉRICA CRISTINA BERNARDO
- n) GILSON PAULO DOS SANTOS
- o) GLAUCE BATISTA DE MIRANDA BRITTO
- p) IONICE AUGUSTA DA SILVA
- q) IRINEIA DIMOV STOUPA
- r) IVONE MARIANO DA SILVA
- s) JUCINÉLE CESCO LIMA SOUZA
- t) JULIA EIKO TERUYA
- u) KLEBER DA SILVA DIVINO
- v) LUIZ FERNANDO FERREIRA
- w) MARIA APARECIDA DE ARAÚJO RESENDE
- x) MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS
- y) MARIANE DE OLIVEIRA BUENO CARIS
- z) MARILIA SILVANIA BARBOSA

HP



- aa) MAYARA DOS REIS RODRIGUES
- ab) MIRIAM CAPARROZ GARCIA
- ac) MONICA APARECIDA MARQUES DE CAMPOS
- ad) PATRICIA SERBAI
- ae) PAULO ALEXANDRE DA COSTA
- af) PRISCILA RICO DA LUZ LOUREIRO
- ag) RAFAEL ANTÔNIO SOARES DA SILVA
- ah) RAFAEL DEVIDES BENTO
- ai) REGINALDO CELSO DE SOUZA
- aj) RODRIGO ANTUNES MENDES
- ak) RODRIGO TAVEIRA DA SILVA
- al) ROGÉRIO BERELLI SAITO
- am) SANDRA APARECIDA CHÍTERO
- an) SIMÔNIA DE OLIVEIRA GOMES
- ao) SONIA MITIKO TOKUDA
- ap) THATIANY CAROLINE DOS SANTOS
- aq) VALTER DOS SANTOS MILLOS
- ar) VANESSA MARA DA SILVA LLONA

### II - suplentes:

- a) ADEVANIA FERREIRA REZENDE
- b) ALDEURICE PEREIRA DE LIMA NAKACHIMA
- c) BIANCA DE MORAES LIMA
- d) DANIELA ARRAIS VALÉRIO
- e) DAYSE CARDOSO DOS SANTOS
- f) DOROTÉA ALMEIDA OLIVEIRA
- g) DOUGLAS OLIVEIRA PRATES
- h) ESTER GISELE RUBIO PINTO AMARAL
- i) FERNANDO BELIBETE DE MOURA PINTO
- j) FLÁVIO LOURENÇO DE OLIVEIRA
- k) GABRIELA BRIANTE ZERBETTI
- l) JULIANA FIORIN DA SILVA
- m) JÉSSICA TAISE DE FREITAS
- n) MARCELA TALITA SANTOS SOMAIO
- o) MARCELO MARCOLINO NETO
- p) MEIRE DA COSTA CARVALHAES CARVALHO
- q) MIRIAM DE BARROS CORREIA OLIVEIRA
- r) SANDRA BANDEIRA GONZAGA
- s) SANDRA IGINO TRINDADE
- t) TIAGO GARCIA DE MACEDO
- u) THIAGO SANTOS SILVA" (NR)

Art. 2º O art. 5º da Portaria nº 11.762, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Compõem a Equipe da Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações os seguintes servidores:

- I - DANIELA PAULA BETINI CAVALIERI

no



- II - EDNA PEREIRA DE CARVALHO
- III - IRIS DE ALMEIDA MARTINS
- IV - JOÃO SANDRO DOS SANTOS
- V - MAÍRA VIEIRA VIVO
- VI - NILSON ALVES DE CARVALHO
- VII - NILVA HELENA FERREIRA
- VIII - ROBERTO RUSTICCI

§ 1º A Equipe da Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações, reúne as competências necessárias à análise prévia das compras diretas por inexigibilidade ou por dispensa, com exceção do art. 75, I e II;

§ 2º Cabe à Equipe da Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações, analisar o Plano de Contratações Anual (PCA) de cada secretaria, com o apoio da Secretaria de Finanças e de acordo com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

§ 3º A Equipe da Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações, deverá também, racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2024.

Município de Mauá, em 19 de junho de 2024.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
RENATO ROSINELLI DOS REIS  
Secretário Adjunto  
Gabinete do Prefeito

ap//